

DECRETO N° 14.826 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.776,41 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos da Secretaria do Estado da Educação Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas
Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo